



LEI COMPLEMENTAR Nº. 146/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Declara de utilidade pública a entidade Cross Club de Brasnorte”.

EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública para todos os fins, nos termos da Lei Municipal nº 691/2003 de 17 de março de 2003, o Cross Club de Brasnorte, em conformidade com os documentos contidos no anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



CAPITULO I:

DA DENOMINAÇÃO SEDE DURACÃO E FINALIDADES:

Art 1º- Como denominação "Cross Club" fundado em 1º de junho de dois mil e vinte, sendo uma entidade privada sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Brasnorte/MT exercida na forma deste estatuto, com endereço provisório na rua Gualta n. 523 na cidade de Brasnorte MT, tem como finalidade difundir e praticar o motociclismo com responsabilidade e dentro das leis de trânsito, promover eventos, encontros e reuniões, fortalecendo o companheirismo e a fraternidade entre os associados.

Art 2º- O Cross Club funcionará por prazo indeterminado e com números ilimitados de sócios.

Art 3º- Constituem objetivos do Cross Club:

- I- Aglutinar motociclistas de Brasnorte;
- II- Promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionadas a motociclismo;
- III- Pugnar pela união dos motociclistas promovendo esclarecimentos orientações e interação entre eles.

CAPITULO II:

DA ESTRUTURA

Art 4º- O Cross Club terá a seguinte estrutura básica:

- I- Conselho Deliberativo;
- II- Conselho Diretor;
- III- Conselho Fiscal;

Art.5º- O conselho deliberativo é o órgão máximo do Cross Club. É composto pelos sócios fundadores e por outros a ele incorporados a partir dos critérios definidos neste estatuto e no regimento interno.

Art.6º- O Conselho deliberativo reunir-se a:

I- Ordinariamente; uma vez por ano no primeiro trimestre por convocação do Presidente do conselho diretor para apreciar o relatório de atividades do Cross Club, e para deliberar sobre as contas desse mesmo conselho, relativos ao exercício. Mediante parecer do conselho fiscal.

II- Extraordinariamente por convocação; Conselho Diretor de 2/3 membros do conselho fiscal.

Art.7º- O Conselho deliberatório instalar-se ordinariamente em primeira convocação com maioria absoluta dos sócios e em segunda convocação, após trinta minutos do horário marcado para sua realização com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo único; O conselho deliberativo será convocado com no mínimo dez dias de antecedência mediante comunicação por escrito a cada um dos associados e impõe edital em jornal local.

Art.8º- As deliberações do conselho Deliberativo serão tomadas por maioria dos sócios presentes.

Art.9º- Compete ao conselho Deliberativo.

I- Eleger os membros do conselho diretor fiscal;

II- Deliberar sobre eventuais indicações do conselho Diretor de pessoas a serem admitidas como sócios, honorários ou beneméritos;

III- Deliberar sobre o dispositivo no Art-6º inciso alínea "a" deste estatuto;

IV- Discutir e votar propostas de alteração no estatuto apresentadas pelo Conselho Diretor ou por 2/3 dos associados;

V- Fixar o valor e a forma de pagamento das contribuições devidas pelos sócios do Cross Club;



VI- Decidir em ultima instância sobre recursos de decisões do conselho Diretor Fiscal;



SESSÃO II DO CONSELHO DIRETOR:

Art10°- O Conselho Diretor será construído por cinco membros eleitos pelo Conselho Deliberativo para ocupar os seguintes cargos;

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) 1° Tesoureiro
- e) 2° Tesoureiro

Art11°- Compete ao conselho Diretor.

- I- Administrar o Cross Club de acordo com os princípios estatutários e as normas regimentais;
- II- Traçar diretrizes gerais do plano de ação do Cross Club;
- III- Encaminhar o conselho deliberativo após parecer do conselho fiscal, o balanço geral e as contas do exercício financeiro;
- IV- Apresentar anualmente ao conselho deliberativo o relatório das atividades e projetos desenvolvidos;
- V- Convocar o conselho deliberatório e o conselho fiscal quando se fizer necessário;
- VI- Apresentar ao conselho deliberatório a proposta de regimento interno;
- VII- Orientar os associados sobre as normas de convivência dentro do Cross Club e principalmente fora dele quando em viagens ou em encontros onde se reúnem outros motociclistas e outros grupos;
- VIII- Analisar reclamações sobre um associado, apresentada pelo demais conselhos ou por qualquer associado neste caso por escrito;

IX- Fazer junto ao associado infrator as observações que julgar necessário bem como aplicar as penalidades previstas no regime interno;

X- Apresentar ao conselho Deliberativo a indicação de exclusão do associado em caso de falta grave de acordo com o regimento interno ou com as normas elementares de convivência social;

Parágrafo Único: O Comportamento do associado será de interesse desse conselho sempre que ele estiver usando qualquer símbolo ou distintivo, estiver agindo como motociclista e sua imagem for associada ao Cross Club.

Art12º- O conselho Diretor reunir se a ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do presidente ou de seus outros quatros membros.

Parágrafo Único: A convocação extraordinária se dará por escrito com antecedência mínima de sete dias uteis.

Art-13º- Compete ao presidente.

I- Cumprir e fazer cumprir as normas estruturais e regimentais;

II- Representar o Cross Club judicialmente e extra judicialmente Ativa e passivamente;

III- Movimentar as contas do Cross Club juntamente com o vice presidente;

IV- Convocar e presidir as reuniões do conselho diretor e do conselho Deliberativo;

Art14º- Compete ao Vice Presidente.

I- Colaborar com o presidente no exercício de suas atribuições e substitui-lo nas suas faltas e ou impedimentos;

II- Movimentar as contas do Cross Club juntamente com o presidente;

III- Responder pelos demais atos inerentes aos serviços da Tesouraria;

Art15º- Compete ao Secretário.

I- Responder pelos atos inerentes ao funcionamento da Secretária;



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL:

Art16°- O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização econômico financeiro composto por quatro membros eleitos pelo conselho Deliberativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do conselho Fiscal escolherão entre si um presidente.

Art17°- Compete ao conselho Fiscal.

I- Examinar semestralmente os livros, documentos contábeis, balancetes e relatórios do conselho Diretor;

II- Apresentar o conselho deliberativo pelo menos uma vez por Ano relatórios de sua apreciação sobre o trabalho do conselho Diretor;

CAPITULO III:

Dos sócios direitos e deveres:

Art18°- O quadro social do Cross Club compõe se a de sócios fundadores e contribuintes.

I - São considerados sócios fundadores os motociclistas que participarem da assembleia de fundação e firmarem a Ata;

II - São considerados sócios honorários ou beneméritos aqueles que tiverem seus nomes referendados em reunião do conselho deliberativo;

III - São considerados sócios contribuintes os fundadores e aqueles que forem admitidos posteriormente a assembleia geral de fundação;

IV- A admissão que se refere o Parágrafo anterior se dará por indicação do conselho Diretor após a devida avaliação do motociclista apresentado por pelo menos dois associados;

V - Somente terá direito a voto os sócios que estiverem com as mensalidades em dias na data da eleição;

VI - Todo novo sócio ao se associar devera pagar o retroativo desde a data de início da associação;



Art19- Os sócios não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Cross Club.

Art20°- São direitos dos sócios,

- I- participar das reuniões encontros e passeios organizados pelo Cross Club desde que estejam com as mensalidades em dia,
- II- Sugerir a admissão de outros motociclistas no quadro social;
- III- Sugerir ao conselho diretor de preferencia por escrito projetos em favor do Cross Club e ou de seus associados;
- IV- Pleitear o seu ingresso deliberativo após vinte meses de admissão no quadro social;

Art21°- São deveres dos sócios do Cross Club.

- I- Apresentar e comprovar na fase de admissão e de renovação da sua condição de sócio do Cross Club a sua carteira de habilitação para motos;
- II- Pagar regularmente a contribuição fixada pelo conselho deliberativo;
- III- Colaborar para que o Cross Club cumpra a finalidade para o qual foi criada;

Art22°- O não cumprimento do disposto no artigo anterior pode provocar através do conselho deliberativo a exclusão do sócio do Cross Club.

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que por qualquer motivo deixar de pertencer ao Cross Club perde o direito de usar marca ou qualquer distintivo associado a imagem dessa agremiação e fica na obrigação de devolver a carteira de associado.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO:

Art23°- O patrimônio do Cross Club será constituído por.

- I- Recursos provenientes de contribuições dos associados;
- II- Doações legados e subvenções de pessoas de direito publico privado;
- III- Receitas eventuais;



IV- Bens móveis e imóveis que lhe forem destinados e ou adquiridos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução do Cross Club por no mínimo 2/3 dos associados convocados especialmente para esse fim, o patrimônio será destinado a entidade que cuide de crianças especiais localizada em Brasnorte MT.

CAPITULO V:

DISPOSIÇÃO FINAL:

Art24°- É vedado ao Cross Club remunerar a direta ou indiretamente aos membros do conselho deliberativo Diretor fiscal.

Art25°- É vedado ao Cross Club a vinculação com atividades políticas partidária

Art26°- O conselho Diretor apresentara ao conselho deliberativo no prazo de noventa dias a contar da data de aprovação deste estatuto a proposta de regimento interno.

Art27°- Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho deliberativo.

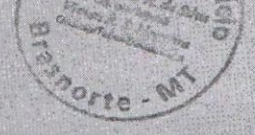
Art28°- Este estatuto é reformável no todo ou em parte inclusive no tocante a sua administração.

Art29°- O presente estatuto passa a vigorar a partir do registro no registro civil de pessoas jurídicas.

Brasnorte/MT 01 de junho de 2020.

**Giovanni Ribas Ferreira
PRESIDENTE**

**Tiago José Lipsch
OAB/MT 23.383**



Cartório do 2º Ofício Brasnorte
 Serviços Registral Notarial e Protest
 Av. Sen. Júlio Campos nº 1633
 Fone (60) 692-1145
 Comarca de Brasnorte - MT
 Protocolo Nº 661 Pts 193
 Registro Sob. Nº 639 Pts 19
 Brasnorte - MT 16 / 06 / 20

Rosângela C. A. Silva
 Oficial / Tabela
 Vivian R. S. Nogueira
 Escrevente Jurídica

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE BRASNORTE - MT
 AV. SEN. JÚLIO CAMPOS, 1633 - SALA 01 CENTRO - CEP 76.50000 - FONE/FAX 56.252.40
 Rosângela C. R. de Silva - Oficial Tabela / Vivian R. S. Nogueira - Of. Tab. / Vivian L. S. Nogueira - Escrevente Jurídica

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **GEOVANI RIBAS FERREIRA**
 Selo BXX-64909 Cod. 22 R\$ 6.80

Brasnorte, 17 de junho de 2020
 Vivian R. S. Nogueira - Oficial Tabela - Subj.

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BRASNORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO BRASNORTE

PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL

Patrícia da Cunha Sargel
Tabelã/Registradora

Gustavo Henrique dos Santos Domingues
Oficial Substituto

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO: 715

LIVRO: 009/A

DATA: 06/09/2021.

FOLHAS: 053 e verso

REGISTRO: 713

PERSONALIDADE JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS "CROSS CLUB".

LIVRO ANTERIOR: 007/A

FOLHAS ANTERIORES: 193 e verso-197

REGISTRO ANTERIOR: 659

REGISTRO INICIAL n.º 659, protocolo 661, livro 007/A, folhas 193 e verso-197, em 16/06/2020.

OBJETIVO: Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, os diretores do CROSS CLUB Presidente: Giovanni Ribas Ferreira inscrito no RG 2089142-3 e no CPF 421780701-59 residente na rua Guairá 523 centro. Secretaria: Marinalva Ferreira De Oliveira inscrita no RG 1556356-1 e no CPF 013280531-64 residente na rua Guairá 523 centro. Sr Christian Willian Tingo de Oliveira inscrito no RG 17793467 e no CPF 016161499-40. Tesoureiro: residente na rua Rotary internacional 746, centro. Sr Elizeu Coltro Vice tesoureiro inscrito no RG 109336670 e no CPF 65466675253 residente e domiciliado na rua Ipiranga 978 brasnorte mt. O Sr Adilson Rocha Lima RG 22205560 e no CPF 032394981-97 no cargo de fiscal, residente na rua Silva lote 3 casa 4 bairro aeroporto. Sr Moises Coltro, fiscal: RG 013477 e cpf 513849901-78, residente na rua Cesconeto, brasnorte mt. Reuniram-se para lavrar a Ata de pedido de afastamento da diretoria de vice presidente: o sr Nilton Lima Andrade RG 21670005 e CPF 03875735188 residente e domiciliado na rua Juruena n.º 1195 bairro por do sol, o Sr vice secretário: Carlos Alexandre Becker Soares RG 18766579 e CPF 04787125109 residente na rua sete quedas 772 centro brasnorte mt. No cargo de fiscal o Sr Thairon Henrique Ferreira de Souza RG 1497354 e CPF 04651941257 residente na rua Araputanga 465. O sr Edison Aparecido Oliveira Dias Rg 32344717 e CPF 45665052191 residente na rua campo grande 1205 bairro nosso lar no cargo de fiscal, onde os mesmos pediram afastamento por não terem interesse de continuar na diretoria do cross club onde os mesmos a partir desta data não terão compromisso nenhum com a diretoria.

Mariana Requena Camargo
Oficial Substituto

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BRASNORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO BRASNORTE

PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL

Patrícia da Cunha Sargel
Tabeliã/Registradora

Gustavo Henrique dos Santos Domingues
Oficial Substituto

CERTIDÃO

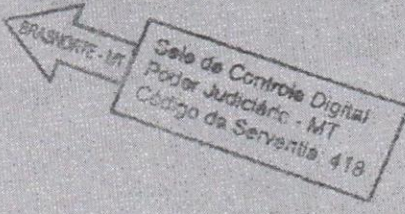
Mariane Requeena Camargo, Tabeliã Registradora Substituta, do Cartório 2º Ofício de Brasnorte/MT, nas formas do artigo 161 da Lei 6.015/1973 e artigo 217 do Código Civil 2002, CERTIFICO, a pedido verbal e por requerimento escrito e assinado de pessoa interessada, e para que produza seus efeitos jurídicos e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, verificou-se existir o registro sob o nº 713, protocolo 715, folhas 053 e verso, Livro 009/A, 06 de dezembro de 2.021, com as seguintes informações sintetizadas abaixo:
PERSONALIDADE JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS "CROSS CLUB".

REGISTRADO SOB O Nº 659-Protoc 661- Livro 007/A, Fls.193 à vº-197, em 16/06/2.020.
CONTEÚDO:- REGISTRO DE ATA DE CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "CROSS CLUB" DE BRASNORTE - MT. Em 01º de junho de 2020, na Rua Guaira, nº.524, Centro, nesta cidade de Brasnorte, estado de Mato Grosso, CEP 78.350-000, conforme assinaturas constantes no livro de ata, oficialmente aberta e realizada a Assembleia Geral com a finalidade de construir uma associação sem fins lucrativos de cunho filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: criação da associação, discussão e aprovação do estatuto da associação, eleição e posse dos membros da Diretoria da Associação. Tendo sido aprovado o Estatuto Social, passou-se a eleição da diretoria que após apuração chegou ao seguinte resultado: Presidente: Geovani Ribas Ferreira, Vice Presidente: Nelton Lima Andrade, Secretária: Marinalva Ferreira de Oliveira, Vice Secretário: Carlos Alexandre Becker Soares, Tesoureiro: Christian Willian Tiago de Oliveira, Vice Tesoureiro: Elizeu Coltro, Primeiro Fiscal: Edilson Aparecido de Oliveira Dias, Segundo Fiscal: Thayron Henrique Ferreira de Souza, Terceiro Fiscal: Moisés Coltro, Quarto Fiscal: Adilson de Lima Rocha. Com aprovação de todos os presentes procedeu-se o registro desta ata de Fundação da Associação Civil sem Fins Lucrativos "Cross Club" e Eleição da Diretoria, que segue assinada pelo presidente e demais presentes. A mais se continha. Foram me apresentados: Ata de Fundação, Estatuto, Eleição e Posse, requerimento assinado pelo Presidente e Cópia de documentos de membros da Diretoria. Transladada na mesma data. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Oficial/Tabeliã, que a escrevi escrevi e dou fé.

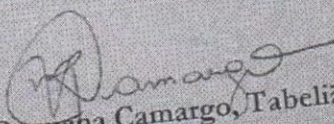
01/659. Registro sob o nº 713, protocolo 715, folhas 053 e verso, livro 009/A, em 09/2.021. OBJETIVO: Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, os diretores do CROSS CLUB, reuniram-se para lavrar a Ata de pedido de afastamento da diretoria de vice presidente: Nelton Lima Andrade RG 21670005 e CPF 03875735188 residente e domiciliado na rua juruena nº 55 bairro pôr do sol, o Sr vice secretário: Carlos Alexandre Becker Soares RG 18766579 e CPF

Mariane Requeena

v. dos Pioneiros nº 1050 - Fone/Fax: (66) 3592-154
cep: 78.350-000 E-mail: cart2bte@hotmail.com Brasnorte - M



Sendo assim lavramos a ata e assinamos a Ata sem mais nada para o momento. Datamos e assinamos 15/12/2020 Quinze de dezembro de dois mil e vinte. (a.) Secretaria: Marinalva Ferreira De Oliveira; Presidente: Giovanni Ribas Ferreira; Tesoureiro: Christian W. Tiago de Oliveira; Vice Tesoureiro: Elizeu Coltro; Fiscal: Adilson de Lima Rocha; Fiscal: Moises Coltro; Vice Presidente: Nelton Lime Andrade; Vice Tesoureiro: Carlos Alexandre Becker Soares; 1º Fiscal: Edilson Apº de Oliveira Dias; 2º Fiscal: Thairon Henrique Ferreira Souza. Nada mais se continha. Foram apresentados: Cópia do Estatuto, Requerimento assinado pelo Presidente e relação dos membros da Diretoria, cartão CNPJ atual. Transladada na mesma data. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Mariana Requena Camargo, Tabeliã Registradora Substituta, que a escrevi subscrevi e dou fé.
Brasnorte/MT, 06 de setembro de 2.021.


Mariana Requena Camargo, Tabeliã Registradora Substituta
Mariana Requena Camargo
Oficiala Substituta



Mari
nas
pedic
legai
verif
sete
PER
CLU
REC
CON
DIS
BRA
Bras
foi o
fins
carát
apro
sido
resul
Secr
Tese
Fisc
Souz
de t
Lucr
Nad
Req
na r
sub
AV
03
CI
o
l

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BRASNORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO BRASNORTE

PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL

Patrícia da Cunha Gurgel
Tabeliã / Registradora

Gustavo Henrique dos Santos Domingues
Oficial Substituto

CERTIDÃO

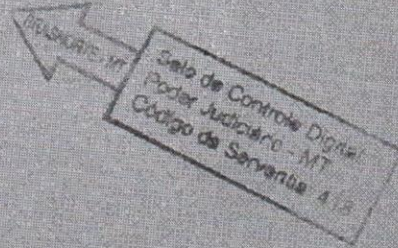
Mariana Requena Camargo, Tabeliã Registradora Substituta, do Cartório 2º Ofício de Brasnorte/MT, nas formas do artigo 161 da Lei 6.015/1973 e artigo 217 do Código Civil 2002, **CERTIFICO**, a pedido verbal e por requerimento escrito e assinado de pessoa interessada, e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, verificou-se existir o registro sob o nº 713, protocolo 715, folhas 053 e verso, Livro 009/A, 06 de setembro de 2.021, com as seguintes informações sintetizadas abaixo:
PERSONALIDADE JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS "CROSS CLUB".

REGISTRADO SOB O Nº 659-Protoc 661- Livro 007/A, Fls.193 à vº-197, em 16/06/2.020.
CONTEÚDO:- REGISTRO DE ATA DE CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "CROSS CLUB" DE BRASNORTE - MT. Em 01º de junho de 2020, na Rua Guaira, nº.524, Centro, nesta cidade de Brasnorte, estado de Mato Grosso, CEP 78.350-000, conforme assinaturas constantes no livro de ata, foi oficialmente aberta e realizada a Assembleia Geral com a finalidade de construir uma associação sem fins lucrativos de cunho filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter paridário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: criação da associação, discussão e aprovação do estatuto da associação, eleição e posse dos membros da Diretoria da Associação. Tendo sido aprovado o Estatuto Social, passou-se a eleição da diretoria que após apuração chegou ao seguinte resultado: **Presidente: Geovani Ribas Ferreira, Vice Presidente: Nelton Lima Andrade, Secretária: Marinalva Ferreira de Oliveira, Vice Secretário: Carlos Alexandre Becker Soares, Tesoureiro: Christian Willian Tiago de Oliveira, Vice Tesoureiro: Elizeu Coltro, Primeiro Fiscal: Edilson Aparecido de Oliveira Dias, Segundo Fiscal: Thayron Henrique Ferreira de Souza, Terceiro Fiscal: Moisés Coltro, Quarto Fiscal: Adilson de Lima Rocha.** Com aprovação de todos os presentes procedeu-se o registro desta ata de Fundação da Associação Civil sem Fins Lucrativos "Cross Club" e Eleição da Diretoria, que segue assinada pelo presidente e demais presentes. Nada mais se continha. Foram me apresentados: Ata de Fundação, Estatuto, Eleição e Posse, Requerimento assinado pelo Presidente e Cópia de documentos de membros da Diretoria. Transladada na mesma data. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Oficial/Tabeliã, que a escrevi subscrevi e dou fé.

AV. 01/659. Registro sob o nº 713, protocolo 715, folhas 053 e verso, livro 009/A, em 03/09/2.021. OBJETIVO: Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, os diretores do CROSS CLUB, reuniram-se para lavrar a Ata de pedido de afastamento da diretoria de vice presidente: o sr Nelton Lima Andrade RG 21670005 e CPF 03875735188 residente e domiciliado na rua juruena nº 1195 bairro pôr do sol, o Sr vice secretário: Carlos Alexandre Becker Soares RG 18766579 e CPF

Av. dos Pioneiros nº 1050 - Fone/Fax: (66) 3592-154
Cep: 78.350-000 E-mail: cart2bte@hotmail.com Brasnorte - M

Mariana Ros



04787125109 residente na rua sete quedas 772 centro brasnorte mt. No cargo de fiscal o Sr Thairon Henrique Ferreira de Souza RG 1497354 e CPF 04651941257 residente na rua araputanga 465. O sr Edison Aparecido Oliveira Dias Rg 32344717 e CPF 45665052191 residente na rua campo grande 1205 bairro nosso lar no cargo de fiscal, onde os mesmos pediram afastamento por não terem interesse de continuar na diretoria do cross club onde os mesmos apartir desta data não terão compromisso nenhum com a diretoria. Nada mais se continha. Foram apresentados: Cópia do Estatuto, Requerimento assinado pelo Presidente e relação dos membros da Diretoria, cartão CNPJ atual. Transladada na mesma data. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Mariana Requena Camargo, Tabela Registradora Substituta, que a escrevi subscrevi e dou fé.
Brasnorte/MT, 06 de setembro de 2.021.

Mariana Requena Camargo, Tabela Registradora Substituta

Mariana Requena Camargo
Oficiala Substituta

